LEI ORDINÁRIA Nº 582

de 17 de agosto de 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de equipamentos necessários para a implantação e funcionamento do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em Chapadão do Sul.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 17 de Agosto de 2006.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em